

## Cultura e desenvolvimento: figuras histórico-cognitivas de uma dinâmica geopolítica<sup>1</sup>

Edson Farias\*

**Resumo:** Ao tomar o par cultura e desenvolvimento como figura histórico-cognitiva, o objetivo deste texto é inseri-lo numa dinâmica histórica de alterações nos equilíbrios de poder geopolíticos em que se passa da ênfase na unicidade àquela posta na diversidade. Algo assim nos leva a relacionar idéias-símbolos com os níveis de integração das relações sociais, mais especificamente os níveis nacional e pós-nacional. À luz da perspectiva teórico-analítica figurativo-processual adotada, acompanhamos as transformações que articulam as lógicas culturalistas e desenvolvimentistas da modernidade mediante a triangulação estabelecida entre as questões das identidades coletivas, da produção simbólica e das modificações na forma-estado, durante a metade final do século XX e princípio do atual.

**Palavras-chaves:** cultura e desenvolvimento, lógicas desenvolvimentistas e culturalistas da modernidade, níveis de integração nacional e pós-nacional.

**Abstract:** Taking the pair culture and development as cognitive-historical figure, the objective of this text is to insert it into the historical dynamics of changes in the geopolitical balance of power in what is happening in the emphasis placed on uniqueness to that diversity. Something like this brings us to relate ideas-symbols with levels of social integration, more specifically the national and post-national. The light perspective theoretical-analytical figurative-procedural adopted, we track the changes that articulate the logic developmental and culturalist of modernity by triangulation established between the issues of collective identities, the symbolic production and changes in the way state, during the final half twentieth century and the beginning of the current.

**Keywords:** culture and development, developmental and culturalist logic of modernity, levels of national integration and post-national.

---

<sup>1</sup> A realização deste texto se deu no período entre março e julho de 2012, quando estive como pesquisador convidado no Centro de Sociologia do Colégio de México, com bolsa de Estágio Pós-Doutoral (CAPES).

\* Pesquisador de *Conselho Nacional de Pesquisa* – CNPq. Professor adjunto do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília e do Programa de Pós-Graduação em Memória: Sociedade e Linguagem da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Membro do grupo de pesquisa Cultura, Memória e Desenvolvimento (CMD/UnB) e do Laboratório de Pesquisa Social em Trabalho, Afeto e Cultura (TAC/UnB).

## **Cultura e desenvolvimento: figuras histórico-cognitivas de uma dinâmica geopolítica.**

Os tantos traços envolvidos sob a denominação de economia criativa compõem uma convergência ampla e complexa, na qual o entrosamento entre as esferas cultural e econômica ora aproxima planos que estiveram convencionalmente distanciados entre si (YUDICE, 2007; HESMONDHALGH e PRATT, 2005). Fazem-se cúmplices atividades artesanais e aquelas inscritas na trama profissional e, com isto, ajustam-se a individualidade da criação espontânea à racionalidade técnica da produção industrial, com seu caráter coletivo, bem como contracenam a irredutibilidade do étnico ao cosmopolitismo intrínseco das dinâmicas de conversibilidade monetária do mercado autorregulado. Sob a égide dessas correlações, na economia criativa estariam ultrapassadas as contradições entre o local e o global na medida mesma em que expressões das diversidades culturais várias, aportes tecnológicos informacionais e comunicação midiática dizem respeito a um dueto indissociável.

O signo dessa convergência sinaliza a mútua referência entre a lógica produtivista e culturalista da modernidade. A ideia de economia criativa, portanto, repõe e atualiza, no momento em que estende, o escopo semântico do binômio cultura e desenvolvimento. Justamente, ao se tomar este último aspecto como ponto de partida, o objetivo deste ensaio é refletir sobre a dinâmica de mudança nos modos de percepção e conceituação relativos ao deslocamento histórico no padrão de coordenação das relações sociais, ocorrido desde o final da Segunda Guerra Mundial; deslocamento em que a ênfase no fechamento dos arranjos nacionais cede ao acento posto na transitividade múltipla e intensa peculiar ao contexto da globalidade. Interessa-nos, em particular, a aproximação entre o étnico e o político, porque se situa, aí, nós entendemos, o ponto nevrálgico da conciliação entre as duas lógicas acima referidas, moldando as diretrizes decisivas das políticas e da economia simbólica, no mundo contemporâneo.

O objetivo deste texto não se insere em fazer uma história conceitual, tampouco realizar uma etnografia de ideias, o que exigiria apresentar e descrever os conteúdos semânticos do par cultura e desenvolvimento em seus distintos momentos, bem como os fatores que os informa, algo já realizado em trabalhos como o de Hermet (2002). A princípio tomamos o dueto como figura histórico-cognitiva, isto, à luz da adoção do modelo analítico sociogenético. Ou seja, de um lado, significa que entendemos o binômio como resultante histórico de tramas de interdependências humanas e, igualmente, na condição de forma de conhecer e comunicar, desempenha a função de modelar a compreensão das mesmas tramas humanas. Algo assim nos leva a relacionar ideias-símbolos com os níveis de integração das relações sociais, mais especificamente os níveis nacional e pós-nacional. Importa, enfim, quando identificamos as reorientações conhecidas pelo nexos cultura e desenvolvimento, tanto o teor quanto o entretido de condicionantes da dinâmica histórica de alterações nos equilíbrios de poder geopolíticos em que se passa da ênfase na unicidade àquela posta na diversidade.

### 1. Os deslizamentos semânticos por sintoma

Sob o horizonte hermenêutico de uma filosofia da história orientada pelo sentido teleológico e, também, evolucionário de sucessão dos eventos sócio-humanos, referentes à aposta iluminista, tanto na secularização jurídica quanto na racionalização científica, a idéia de desenvolvimento favoreceu a crença no esmaecimento de tudo quanto não estivesse de acordo com os princípios da crença social acerca do progresso técnico-moral, e este, por sua vez, calcado na busca da melhoria contínua do bem-estar, procura justificada pela emergência de uma sociedade estruturalmente insatisfeita (HELLER e FEHER, 1998, pp.29-48). Nesse sentido, passam a constar enquanto faces do “atraso”, da permanência do passado, os aspectos não passíveis de serem encaixados nos moldes relativos ao imperativo do trabalho racional-metódico, fator dinâmico das lógicas capitalista e do industrialismo e, também, pelo primado cosmopolita da civilidade racional-legal (DUPAS, 2006, p.20-130; WOORTMAN, 2002, pp.03-41). Em um e outro vetor desenvolvimentista, a tônica esteve posta na prerrogativa sobre a otimização de recursos, visando à autonomia humana das determinações naturais, mas também de valores e costumes capazes de obstacularizar o bem-estar e a paz. Seja pela via da doutrina da economia do livre-mercado, seja mediante o viés do socialismo estatizante, tal promessa de autonomia técnico-produtiva pautou as agendas dos vários projetos nacionais, no mesmo compasso da expansão do sistema interestatal pela totalidade do planeta, durante os dois últimos séculos. Lógicas recursivas orientando um escopo de normas, as concepções de desenvolvimento sagraram-se agendas reunindo estratégias de acumulação de capital que fixaram linhas de condutas no plano da produção e do consumo, delineando um plausível padrão de comando e regulação das atividades econômicas (NOVY, 2002, p.81).

Por sua vez, a ideia de cultura logrou repercussão em direção inversa e tensa com o ideário desenvolvimentista. Fomentada a partir da concepção alemã de “formação espiritual”, desde a metade final do século XVIII europeu, a ideia de cultura tomou corpo conceituando encaminhamentos comprometidos com a especificidade, ressaltando a procura pelo autêntico e a favor das disposições vitais (BERLIN, 2009, p.285-300). Assim, reivindicando as fronteiras de um mundo a parte, mas comum a todos que não estão subsumidos nas engrenagens cotidianas da mediocridade, em particular, nas suas versões do utilitarismo e da disseminação da democracia e do dinheiro, os artífices do romantismo acabaram por contribuir decisivamente na montagem de uma autoimagem do artista. Principalmente, os efeitos deste movimento estético-filosófico se confundem com a elaboração da cultura como forma de compreensão a respeito dos sistemas de práticas caracterizados pelo respeito aos sentimentos nos seus artefatos e domínios cujo valor é destacado pela concentração afetiva (WILLIAMS, 1969).

## **Cultura e desenvolvimento: figuras histórico-cognitivas de uma dinâmica geopolítica.**

Aspirando essa atmosfera, ainda que gradualmente, a acepção da cultura como modo de vida comum adquiriu relevo na medida em que a questão das expressões é ressaltada, pois se passa a acreditar que, nessas últimas, estão concentradas as respectivas memórias das formações espirituais, logo correspondem a símbolos de uma comunidade. A perspectiva preservacionista mobiliza e coordena, então, condutas dirigidas à descoberta, catalogação e proteção dos legados em que estão retidas as específicas densidades espirituais dos povos. Folcloristas, historiadores, etnólogos, memorialistas tomaram a dianteira na formulação e execução de projetos de inspiração patrimonial (KUPER, 2002, pp.43-71). O problema a ser enfrentado era, então, o acelerado avanço das lógicas desenvolvimentistas mundo afora, acolhidas pelo empenho de integração aos vários projetos nacionais.

A oposição anotada acima, fora, nesse ínterim, tão ambígua quanto foram polissêmicos os usos das respectivas ideias de cultura e desenvolvimento. Deste ângulo, a polaridade entre tradicionalistas e desenvolvimentistas não resiste ao tratamento mais detalhado, o qual nos conduz a ver, na existência de estratégias de preservação uma contrapartida tanto da expansão e consolidação do aparato administrativo-burocrático do Estado-nacional e/ou dos impérios coloniais quanto dos resultados não-programados da inserção das heterogeneidades sócio-simbólicas nos arranjos da economia capitalista em suas configurações nacionais. Por outro lado, os projetos nacionais encontraram na defesa dos patrimônios étnico-históricos, geomorfológicos e arquitetônicos, subsídios cruciais à instauração de focos de reconhecimento e celebração das imagens tecidas na e pelas narrativas sobre a nação. Da mesma maneira, a intensidade adquirida pelo comércio de informações e entretenimento ocorreu no aumento extraordinário do escopo do mercado autorregulado (FARIAS, 2011, pp. 25-57).

O período posterior ao advento da Segunda Guerra Mundial conhece um deslizamento semântico no qual as ideias de cultura e desenvolvimento estarão cada vez mais aproximadas, até constituírem uma mesma noção informando pautas de políticas públicas e reunindo, além de instâncias não-governamentais, instituições internacionais e Estados nacionais. Portanto, se em um primeiro instante, a cultura é definida como obstáculo para o progresso, na sequência imediata tornou-se ferramenta deste último para, daí, impor-se como algo autônomo e tão imprescindível ao alcance do bem-estar humano (BURITY, p.51-65; BAYARDO, 2007, pp.67-94). No ínterim de cinco décadas, também se altera a cognição a respeito do modo como as lógicas culturalistas e desenvolvimentistas da modernidade se relacionam. Sob esse ponto de vista, a proposição frankfurtiana (ADORNO & HORKHEIMER, 1985) sobre a subsunção da cultura ao movimento de autovalorização do capital se mostrara restritiva para o exercício de entendimento da tendência cada vez mais consagrada como realidade. Uma vez mais, a ambiguidade fornece o caminho mais promissor para lidar com a situação,

já que os processos nodais à sedimentação da agenda de cultura e desenvolvimento incidiram na reciprocidade entre mercadoria e estilo, diferença e mudança intencionada, enfim, tradição e modernização.

Assim, podemos tomar os deslizamentos semânticos que tornam cultura e desenvolvimento recíprocos, como sintomáticos de alguns entre esses movimentos situados majoritariamente nos cenários da rede urbana, cada vez mais larga e densa. Nestes cenários observa-se, por um lado, o aumento exponencial das massas assalariadas e, com elas, a ampliação das escalas de compras de bens materiais e intangíveis. Por outro, as alterações na dinâmica do capital na medida em que o paradigma do industrialismo é confrontado tanto pela escalada ascendente do setor de serviços, com ênfase nas atividades financeiras e bancárias quanto pelas hibridações com outros meios de vida, mas articulados à lógica mercantil. Um dos fermentos dessa situação é a intervenção das novas tecnologias digitais de informação-comunicação, incidindo, seja à pulverização dos fatores de produção, seja no desmonte dos marcos regulatórios da conexão capital-trabalho; ao mesmo tempo em que facilita as confluências do capital com meios de vida os mais diversos e com o uso do espaço em suas muitas versões. Além de que a rede telemática vicejada é decisiva à reorientação do segmento bancário-financeiro. Ora, a mesma rede, ao lado do aprimoramento dos meios de transportes, contribui para a intensificação da circulação de objetos, idéias, pessoas. A intensidade dessas circulações irá coligar-se aos alicerces do comércio de informações, para o qual o transporte, acesso e emprego de signos assumem vital importância, consolidando-se mercadoria e força produtiva (CASTELS, 2001, p.512). Define-se uma específica teia social com sua própria figuração de equilíbrios de poder, tendo por característica a ampliação dos fatores de lucratividade do capital no peso adquirido por uma economia simbólica, na qual o comércio de signos e as ambiências da ludicidade são valorizados. Nesta estrutura, as funções do Estado são redefinidas, com a prioridade depositada no princípio da integração competitiva dos países à ordem supranacional em meio às imposições para tornar secundário o imperativo da soberania. Nesse sentido nos referimos ao nível pós-nacional de integração social.

Acompanhando os deslocamentos sumariamente descritos acima, estratégias devotadas à elaboração e ressignificação de identidades (étnicas, de gênero, geracionais, regionais e sexuais) reivindicam correções de narrativas e deixam em xeque parâmetros já consagrados da fase heroica da modernidade ocidental. Bem ilustrativos a respeito, os movimentos de base ecoambientais melindraram a pedra-de-toque da concepção de desenvolvimento, ou seja, o modelo técnico-produtivo do industrialismo. A força adquirida por lutas dessa natureza teve por fonte e arena, é cada vez mais evidente, a montagem de toda uma infraestrutura institucional para as atividades culturais e o alcance atingido pelos mercados de bens simbólicos, nos circuitos a partir daí formados, a diversidade é a moeda das

## **Cultura e desenvolvimento: figuras histórico-cognitivas de uma dinâmica geopolítica.**

transações. Por outro lado, a intensificação dos trânsitos trouxe à pauta conexões, de início, inusitadas entre soluções várias de sobrevivência, antes consideradas “tradicionais”, e artefatos tecnológicos sofisticados vinculados aos setores de ponta do capital (NERY, 2011). Esses atravessamentos, igualmente, se revelam fontes de novas contradições, a ver pelas correlações entre biodiversidade, biotecnologia, biopirataria, pirataria étnico-digital ou nas confluências entre tráfico de drogas e armas, mercado financeiro e turismo sexual, por exemplo.

Apreendido no escopo da dinâmica da história universal em que a diversidade ocupa um lugar central na marcação dos agentes, o elo estabelecido entre luta pelo reconhecimento e pelos direitos humanos se torna fundamental à reorientação das ideias de cultura e desenvolvimento. Desde a década de 1980, são propagadas séries de enunciados, no plano das relações interestatais e transnacionais, ditames de uma retórica desenvolvimentista que reconhece, nos diferentes modos de vida, fatores decisivos da economia imaterial. E, ao mesmo tempo, aqueles são ressaltados por instituições internacionais – à maneira da ONU – enquanto saídas para os desequilíbrios sócio-econômicos provocados pelo viés economicista do desenvolvimento (SANTOS e RODRIGUES, 2002; GOW, 1998, p.143-172). A semântica do nexos cultura e desenvolvimento, enfim, redefine-se pelo engendramento mútuo de reconhecimento identitário e autossustentabilidade (SEM, 2003, p.47.)

Assim, no encaminhamento posterior desta exposição verificamos as condições em que o tema da identidade adquire posição estratégica nos enfrentamentos, mas também na construção de consensos. Desde já, torna-se forçoso inferir os itinerários pelos quais é, na imanência mesma do Estado nacional e do sistema interestatal, que se jogam as peças fundamentais à emergência das políticas de identidade, e como no seu rastro, se ergue a diversidade como dever-ser contemporâneo.

### **2. Cultura e geopolítica**

As narrativas que remontam às origens dos modernos estudos antropológicos relatam que, sob a atmosfera da segunda fase da expansão colonialista europeia, na metade final do século XIX, deu-se o impulso etnográfico à procura de outras formas culturais da experiência humana. Assim, a figura da alteridade se tornou o signo da justificativa para o empreendimento antropológico. Sociedades e culturas “primitivas”, “sociedades sem histórias”, “frias”, “ágrafas”, “tradicionais” eram, ao mesmo tempo, objeto e suportes teórico-ontológicos das pesquisas e estudos (KUPER, 1973, pp.239-244; L’ ESTOILE, 2002). Já no flanco interno do Ocidente imperial, nos estritos domínios das sociedades, Estado-nação, folcloristas e sociólogos também rastream alteridades na fase acelerada de industrialização, urbanização, alfabetização crescente, secularização dos costumes

e mudanização dos gostos. Os estudos de folclore focalizaram símbolos e práticas das comunidades “tradicionais”, em sua maioria, rural-camponesas, as quais estavam sendo solapadas pelo avanço do sistema técnico-produtivo e da profissionalização da mão-de-obra (ORTIZ, 1992).

No curso das décadas que se seguem ao final da Segunda Guerra Mundial, no compasso mesmo em que as ideias de cultura e desenvolvimento foram elevadas à condição de ideários, categorias explicativas e fórmulas de compreensão, classificação e justificação daqueles processos, respectivamente, de continuidade ou de mudança histórica dos mais diversos matizes, situados em áreas geográficas e sociais tão distintas, as agendas de pesquisas, estudos e reflexões das ciências sociais passam tanto a refletir quanto a constituir os modos como ambas as ideias adquiriram importância e se enraizaram no cotidiano de tão vastas parcelas da humanidade. Escudamo-nos em Elias (1998, p.40) e Wallerstein (2011, pp.76-94), em especial na concepção sobre os comprometimentos das ideias com as tramas das interdependências sócio-humanas, estamos convencidos de que os parâmetros-guias de um sistema sócio-histórico não são dados, mas se tratam de significados elaborados e que se constituem no próprio movimento da dinâmica formadora desse mesmo sistema. Assim, voltamo-nos ao período posterior à II Guerra, com o intuito de observar como as transformações de ordem geopolítica, com implicações simbólicas e econômicas bem sensíveis, nos ajudam a compreender o deslocamento de interesse nas disciplinas sócio-antropológicas às ideias de cultura e desenvolvimento.

O declínio da hegemonia exercida pelas potências imperialistas europeias (Inglaterra, França, Holanda, Alemanha e outras) esteve na contrapartida de um descentramento, o qual gerou o mundo bipolarizado sob a égide de dois novos colossos. De um lado, os Estados Unidos se efetivaram como o centro político-militar e industrial-financeiro, além de tecnológico-científico, da órbita capitalista. De outro, assentada na força dos seus exércitos e nos lastros de potentes indústrias extrativistas e metal-metalúrgicas, a União Soviética despontava como capitã da alternativa representada pelo socialismo de Estado. Porém, o contraste ideológico entre as então superpotências planetárias que competiram, por mais de quarenta anos, pelo comando mundial, instaurando a atmosfera da Guerra Fria, atenua proximidades indisfarçáveis entre uma e outra sociedade, proximidades que nos são de bastante interesse.

Estados Unidos e União Soviética, àquela altura da história, consolidavam – cada um à sua maneira – uma tendência no sistema internacional, a saber, a dos estados continentais, conectando soberanias territoriais a imensos contingentes demográficos e, ainda, ao complexo bélico-industrial (ARRIGI, HUI, RAY e REIFER, 2001, pp.47-106). Aos seus respectivos modos, Inglaterra, França e Alemanha, ainda no século XIX, haviam ensaiado esta figuração de sociedade nacional. Contudo, nenhuma das três detinha, ao mesmo tempo, os três

## **Cultura e desenvolvimento: figuras histórico-cognitivas de uma dinâmica geopolítica.**

componentes característicos dessas unidades sociopolíticas. A solução inglesa a esse *déficit* se manifestou na adoção do esquema de livre-cambismo estendido do final das guerras napoleônicas (1814) até a eclosão da Primeira Guerra Mundial (1914). Período denominado por Karl Polany (2000) de a “Grande Transformação”, momento de consolidação do mercado autorregulado e da expansão imperial dos Estados industriais europeus, no movimento inversamente simétrico surgem posturas de resistência a essa expansão como os fechamentos nacionais étnico-lingüísticos. Eis o momento quando a expansão mundial da crença social acerca do progresso deu respaldo a adoção do ideário do desenvolvimento entre segmentos sociais em diferentes países para além da Europa ocidental.

Efeito em parte dessa hegemonia europeia no sistema internacional e na economia mundo capitalista, o modelo dos Estados continentais incorporados e realizados, de um modo até então desconhecido, pelos Estados Unidos e a URSS, deslocou o eixo geopolítico e econômico mundial (ARON, 2002, p.821-845). Não se tratou do fim do imperialismo, mas de sua ressignificação. Isto, na medida em que tais sociedades Estado-nação depositavam a tônica na auto-suficiência garantida por seu mercado interno e isto, em sintonia com a prerrogativa étnico-nacional centrada na homogeneidade dos contingentes populacionais internos às suas áreas de soberania. Algo assim estava longe das características dos Estados dinásticos europeus, em que as coordenadas estamentais das aristocracias permitiram uma espécie de política das diferenças; seja nos respectivos territórios pátrios, seja nos domínios ultramarinos. Tratavam-se de domínios coloniais, sim, mas de natureza multiculturais; racistas e hierárquicos, também, porém compostos por diversidades étnico-raciais e religiosas justapostas ou mesmo cruzando-se, entre si.

Nos Estados continentais, a antecedência da prioridade posta na homogeneidade cultural se confronta diretamente com as heterogeneidades socio-simbólicas intrínsecas ao estoque de população encerrada em seus domínios geopolíticos. Tanto os E.U.A – enquanto um país receptor de magotes formidáveis de imigrantes – quanto a URSS, concatenando países e etnias tão distintas em seu vasto território, esforçaram-se em suas políticas educacionais e nas pedagogias comunicacionais para gerar uma contigüidade étnico-cultural nacional. Não é possível, aqui, entrar nos detalhes a respeito desses encaminhamentos. O que importa, por ora, é sublinhar os seus efeitos no que toca à formação de uma comunidade nacional de iguais – “comunidade imaginada”; iguais em desconsideração às disparidades raciais, de gênero, sexo e de classe, religiosas, regionais, entre outras. Tal acento depositado na igualdade merece ainda um pouco mais de atenção. Ambos os Estados nacionais continentais, ao enfatizarem a igualdade, irão se sagrar como bastiões na celebração e defesa do homem comum, do plebeu – o trabalhador (seja o operário ou o empreendedor). O bem-estar do homem comum se torna a âncora ideológica dos dois regimes políticos na articulação com a lógica industrial-productivista, seja em sintonia com o princípio



do mercado livre ou da regulação estatal das trocas de bens e serviços (ARRIGHI, 1996, p.66-67)

No somatório destas componentes, aqui elencadas de modo breve, podemos concluir qual tendência, em termos de modelo societário, prevaleceu na geopolítica bipolar da Guerra Fria: o Estado nacional continental potencializando seu mercado interno, a favor da própria autonomia/soberania em nome do bem-estar do homem comum. Deu-se a gradação entre o Estado Previdenciário e o Estado desenvolvimentista. Este último se desmembrando entre os alinhados à economia de mercado e aqueles seguidores do princípio da estatização plena das relações, processos e estruturas econômicas. Ora, tal gradação se efetivou no caudal de outros efeitos do desmonte da hegemonia exercida pelas – agora – “velhas” potências industriais imperialistas europeias. Um deles consistiu na acelerada e intensa descolonização na Ásia e na África, fomentando o advento de um novo conjunto de países integrados ao sistema internacional. E que passaram a adotar o modelo de Estado desenvolvimentista em uma ou outra perspectiva. Já o Estado previdenciário, ou de Bem-Estar social, realizou-se de modo restrito às sociedades ocidentais industrial-democráticas europeias, na América do Norte anglo-saxônica, no Japão e também na Austrália e Nova Zelândia. O mapa do mundo então se dividiu entre as sociedades “desenvolvidas” das democracias industriais de massas capitalistas daquelas tanto do “segundo mundo”, as sociedades socialistas do Leste europeu e a URSS, quanto das sociedades subdesenvolvidas, espalhadas pela América Latina e Caribe, África e Ásia, além da Oceania. Se as primeiras ostentavam o adjetivo de desenvolvidas, ao ostentarem elevados níveis de industrialização e urbanização, abrigando coeficientes igualmente altos de inserção da mão-de-obra no mercado formal de trabalho e devido à alfabetização generalizada da população e, ainda, ao acesso aos serviços como saneamento básico, abastecimento de água potável e serviços de saúde e segurança pública, as demais estavam distribuídas decrescentemente diante da concretização ou não dos mesmos itens.

Uma primeira conclusão a que podemos chegar, em nossa exposição, até agora, refere-se à continuidade na transformação interna à dinâmica que parece ter se desenrolado no mundo entre o século XIX e o início da segunda metade do século XX. Diríamos que esta continuidade na transformação se manifesta na concepção de história universal, iniciada no século XVIII, em que os episódios estão enfileirados segundo uma mesma lógica de sucessão progressiva pela qual os povos e países ocupam posição de centro, isto na medida em que participam da intervenção técnico-científica na natureza visando dominar esta última como fornecedora de matérias-primas a serem reelaboradas como bens para atender necessidades humanas com a constituição civilizatória do autodomínio dos impulsos, abrandando, mesmo exercendo pleno controle das pulsões vitais, com isto assegurando um contexto pacífico, civil, seguro para convivência entre os

## **Cultura e desenvolvimento: figuras histórico-cognitivas de uma dinâmica geopolítica.**

pares, a despeito de suas diferenças de interesses (ELIAS, 2006, p.35-68). O deslocamento do comando geopolítico, econômico e cultural para as bordas territoriais do sistema internacional (E.U.A e URSS), portanto, não alterou de modo indelével essa tendência da dinâmica sócio-histórica em que se inscreve o elo entre sistemática dos Estados nacionais e economia-mundo industrial-produtivista e mercantil como fatores preponderantes na regulação e coordenação dos estoques demográficos humanos e, com eles, do conjunto do planeta. Entretanto, o mesmo período do Pós-II Guerra mundial, estendido – mais ou menos – entre 1945 e 1989, tomando como signos no extremo de cada ponta tanto o lançamento das respectivas bombas atômicas sobre Hiroshima e Nagasaki quanto a queda do Muro de Berlim, porta aspectos contraditórios que parecem apontar não reversões, mas outras possibilidades de narrativa da história universal. Ou seja, para uma história universal em que diversidade e regulação/coordenação de populações se ajustam. E isto se concretizou à medida que o modelo civilizatório da nação moderna definido pela homogeneização pretendida por meio da integração e unificação de pessoas, grupos, símbolos e coisas, é substituído pelo primado da integração sob a prerrogativa de manter e mesmo acentuar as diferenças étnico-históricas que coabitam a hinterlândia inserida em uma específica fronteira estatal. Para explorar esses aspectos forçosamente devemos voltar à construção e consolidação da hegemonia dos dois grandes estados nacionais no período posterior à Segunda Guerra Mundial sob um ponto de vista ainda não explorado aqui. Isto é, deixaremos em segundo plano a perspectiva da economia política para adotar a lente da correlação da geopolítica com os processos de simbolização, quer dizer, de imputação e adoção de sentidos. E certo ser arbitrária tal cisão, ela cumpre tão-somente uma finalidade didático-analítica, já que os fatos sócio-humanos não se compartimentam simplesmente a mando das divisões institucionais das disciplinas do saber.

Ao enfocar os processos de simbolização, o que nos chama atenção é, justamente, a crescente importância gozada pelo nome e pelo tema da cultura. Lanço mão de um exemplo, entendendo-o mais do que uma ilustração, elucidativo. Fruto da implantação da política internacional dos Estados Unidos visando consolidar sua hegemonia no pós-II Guerra, a criação da Organização das Nações Unidas (ONU) obedeceu, a princípio, ao ideal do “unimundismo”, concebido ainda durante o governo de Delano Franklin Roosevelt. A proposta do unimundismo é contundente: um mundo unificado pelo comando e pelas mediações da autoridade estadunidense. Portanto, o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial e mesmo a ONU seriam esses fóruns que concretizariam o esquema institucional dando suporte ao ideário unimundista.

Em se tratando da ONU, é paradigmático o aparecimento de um dos seus órgãos, a UNESCO, já que revela o quanto a questão cultural se define como um palco de acirradas lutas ideológicas no sistema político e econômico mundial

(WALLERSTEIN, 2007, p.218-255). Braço institucional, visando propor e contribuir, junto aos governos nacionais, na execução de projetos para as áreas de educação e artes, a UNESCO surge com forte inspiração no culturalismo antropológico. Seus mentores são homens da cultura, no sentido das belas artes e das humanidades, mas também daqueles agentes vinculados aos estudos da antropologia cultural e social, isto é, pessoas identificadas à perspectiva da alteridade étnico-cultural<sup>2</sup>. Este último aspecto fora importante sob dois pontos. De um lado, não se pode esquecer que houvera pouco tempo o mundo se vira diante da solução nazista para a presença judia (o holocausto), a qual se impusera desde então, como um trauma no seio da opinião pública internacional, descortinando os limites da racionalidade por obra da intervenção dos regimes totalitários nacionalistas. De outro, o advento da noção de cultura – seja na Alemanha imperial do final do século XIX, seja nos Estados Unidos, na década de 1920 – se fizera no confronto com as concepções eugenistas articulando racismo e darwinismo social.

Pelo menos a princípio, a atenção conferida ao tema da cultura e, também, o recurso a ele como uma das alternativas de educação para a paz, parecem destoar da ênfase unicista interna ao modelo de Estado nacional continental (desenvolvimentista ou previdenciário) com seu primado territorialista de pertencimento e identidade coletiva, ao mesmo tempo empenhado na promoção da racionalidade metódico-instrumental em sintonia com a implantação de projetos de desenvolvimento econômico, em particular devotados à industrialização. No entanto, um e outro aspecto se equalizavam naquele momento pela centralidade, gerada no seio da própria II Guerra Mundial, gozada pelos direitos humanos. Assinada em 1947, *A Carta dos Direitos Humanos* surge já portadora de um *status* de universalidade, o qual deixara, desde logo, em xeque as prerrogativas da soberania estatal. De acordo com a interpretação de François Jullien, tal *status* é relativo ao efeito negativo gerado, uma ferramenta de incondicionalidade que “em nome de um combate” “*a priori* é justo, uma resistência legítima.” (JULIEN, 2009, p.152).

Por outro lado, a substituição da palavra “homem” pela idéia de “humano” cada vez mais terá implicações sensíveis na medida em que subverterá a figura Iluminista presente à carta dos Direitos do Homem, de 1792. Em outras palavras, enquanto este último documento se assenta na concepção fundada naquela

---

<sup>2</sup> Vale lembrar, por exemplo, da Divisão de Ciências Sociais Aplicadas da ONU. É nele que se desenvolve o programa voltado ao tema das tensões sócio-culturais, no final dos anos de 1940. Diretor dessa divisão, o intelectual francês Alfred Metraux retomara a idéia de Arthur Ramos, quando este antropólogo brasileiro ocupou a direção da Divisão de Ciências Sociais da mesma instituição e aí fomentou o objetivo de promover estudos comparativos sobre o problema das relações raciais em distintos países, entre os quais o Brasil despontaria como “laboratório de civilizações” (MAIO, 1999, p.142-43).

## **Cultura e desenvolvimento: figuras histórico-cognitivas de uma dinâmica geopolítica.**

antropologia filosófica cuja narrativa delinea o perfil de um mesmo ente racional destinado e comprometido com a liberdade de juízo e expressão – o cidadão iluminista liberal –, a despeito de quais sejam seus contextos sócio-simbólicos, acentuando sua condição política de cidadão do mundo, a carta de 1947 insere a pluralidade dos homens nas suas específicas condições temporais e espaciais. Portanto, os homens passam a ser concebidos à luz das suas respectivas formas de vida. Como sugere, ainda, Jullien (2009), em lugar do “homem” se coloca o “humano”, enquanto sinal dessa diversidade sócio-culturalmente condicionada de realização do ser. Daí por que o tema e a categoria de cultura, à sombra da noção de diversidade, doravante, deterão papel crucial no que diz respeito à propagação do dever-ser universalista dos direitos humanos, evocando a noção de cidadania cultural, a partir de iniciativas à maneira das conferências da UNESCO, em defesa da patrimonialização das expressões humanas (PITOMBO, 2011). Algo assim nos leva, outra vez, ao tema das identidades coletivas, mas quando estas alcançam o *status* de agendas políticas.

### **3. Políticas de identidades, contra e a favor da nação**

No instante em que o tema da cidadania evoca o problema em torno das identidades coletivas e suas relações indisfarçáveis com os respectivos modos de vida, mostra incontornável observar o vínculo lógico e histórico do modelo de condução e organização da vida humana pela sociedade-Estado-nação com o desenvolvimento da concepção de sociedade humana, enquanto reunião de diversidades étnicas. Ao longo deste item, portanto, desenvolveremos o argumento de que são os desdobramentos desse modelo que preparam o terreno para o mundo “pós-nacional”. Isto em se considerando a especificidade do modo de compilação e distribuição dos fatores humanos dos arranjos nacionais no tenso bifrontismo que os caracteriza como unidades sociossimbólicas. Ou seja, numa face o pertencimento a uma comunidade de iguais, cidadãos; mas na outra, a cidadania tem por parâmetro a exigência de fidelidade e identificação a um Estado territorial com suas diretrizes de nacionalidade e as implicações de uma consciência nacional.

Se considerarmos como a tessitura do arranjo entre ordenamento político-territorial e senso de pertencimento orgânico-sanguíneo é o fundamento do ideário da nação à maneira de uma “comunidade imaginada” (ANDERSON, 1987), podemos concluir as reverberações das sociedades Estado-nação no implemento de ações que visaram controlar ou até estancar a intensificação dos fluxos – sobretudo humanos –, nos dois últimos séculos. A acolhida de teorizações consagrando sociedade e cultura como termos alusivos a formas estáticas e plenamente delimitadas, além de dotadas de articulações internas que as autorrefereciam nas suas transformações, remete, portanto, a um plano territorializado de coordenação e integração social. Por isto, Habermas (1989, p.89) encara o nacionalismo com a

forma moderna de identidade coletiva, numa combinatória tensa ajustando a liberação dos contatos, mas, imediatamente, o retendo nos limites do Estado-nação. Ou seja, a tensão entre o universalismo do valor do Estado de Direito e a democracia diante do particularismo da nação compõe o dado estrutural das sociedades-Estados nacionais. Deste modo mostram-se evidentes as dificuldades em acoplar um Estado independente e uma população homogênea cobraram alternativas para driblar a ambientação forçada de “minorias” no interior da soberania estatal. A função de alta-coordenação esteve atrelada à montagem de “complexos lingüístico-culturais” e na fundação de sentidos que evocassem uma narrativa histórico-mítica, a partir de uma operação seletiva unilateral dos fatos e símbolos depositados na memória social (HROCH, 2000).<sup>3</sup>

O mesmo Habermas entende que a “barbárie” celebrada nas culturas nacionais<sup>4</sup> e escudada num historicismo ávido em apagar as descontinuidades que assombram a hermenêutica da nação, encontra um ponto de inflexão no presente. O choque proveniente das duas guerras mundiais, principalmente, o holocausto nazista, repercute, entende o autor, avaliando a experiência alemã (antes da reunificação), no desenvolvimento de um “patriotismo de constituição”, ou seja, no apego crescente ao “conteúdo universalista de uma forma de patriotismo cristalizada em torno dos princípios do Estado constitucional democrático. Já não se sente comprometido com continuidades triunfais (...)”.(HABERMAS, 1989, p.35). Logo, as identidades *post*-nacionais contemporâneas estariam referidas aos predicados do Estado constitucional e isto corresponderia a alterações societais como declínio do predomínio da nação sobre os demais terrenos identitários, na contrapartida do incremento de uma consciência histórica ativada pela transformação tecnológica da guerra (com o advento do armamento nuclear), mais os gigantescos movimentos populacionais pondo em xeque a composição étnica homogênea dos Estados nacionais, e, ainda, o desenvolvimento da comunicação de massas e do turismo.

Ao ver ainda do mesmo autor, tais fatores competem à ampliação da consciência moral em direção universalista, na medida em que implicam na ação de novos processos de aprendizagem universalistas (HABERMAS, 1989, p.96-97) e, estes últimos, decorreriam do modo como é definido certo distanciamento com as correntes de comunicação com o público culto e, igualmente, sua apropriação da tradição. A diferenciação científica, ou melhor, das funções científicas em uma divisão social do trabalho intelectual ampliada, aproximando história e ciências

---

<sup>3</sup> Já Renan (1983), afirma que a nação é bem mais o que se esquece junto que o quanto é lembrado.

<sup>4</sup> A idéia é de Walter Benjamin presente no ensaio “As teses sobre a história”, quando propõe estar na base de todo monumento de cultura, reverenciando os vitoriosos, esmagados, aqueles que foram derrotados e calados (BENJAMIN, 1989).

## **Cultura e desenvolvimento: figuras histórico-cognitivas de uma dinâmica geopolítica.**

sociais, teria resultado no exercício de teorização e demonstração, em resposta aos requisitos da falibilidade do saber e o conflito de interpretações (HABERMAS, 1989, p.98). O que, por sua vez, facultaria uma problematização da consciência histórica. As identidades pós-nacionais seriam oriundas dessa reconversão. Mas o próprio Habermas reconhece que a identidade nacional guarda aspecto um pós-tradicional, já que corresponde a uma apropriação seletiva e reflexiva de tradições vetustas. A diferença da conduta prático-moral da consciência *post*-nacional seria seu descolamento dos particularismos nacionalistas e sua referência em procedimentos e princípios abstratos. Isto significaria, para ele, a responsabilidade, intersubjetiva, de pôr em discussão a apropriação de tradições compartilhadas em contextos públicos de justificação dos argumentos.

Por ora, interessa tão-somente o fato de que a perspectiva habermasiana de um incremento moral universalista vem no rastro do que se considera o declínio do plano de integração representado pelo Estado-nação. Elementos como a formação de blocos e alianças supranacionais, as interdependências econômicas mundiais, a imigração motivadas por situações econômicas, a crescente pluralidade étnica das populações e o adensamento da rede de comunicação (HABERMAS, 1989, p.117) atestariam as razões do declínio. Entretanto, é com a fusão entre Estado-nação, industrialismo e capitalismo que a cena global ganhou substâncias. Também poderíamos concluir que, a partir do raciocínio de Habermas, a seletividade acionada na construção das identidades nacionais fizera vigorar tanto a etnicização dos pertencimentos quanto a tradicionalização e retraditionalização de imagens de mundo, hoje componentes decisivos aos enfrentamentos sociossimbólicos da unidade tensamente plural da sociedade humana. Ora, podemos igualmente concluir que, enquanto vicissitudes, esses termos se desenvolvem desde as condições nacionais. Mas algo permanece em aberto: sob quais condicionantes a racionalização dessas imagens de mundo emanam das condições nacionais e penetram dando forma ao mundo pós-nacional? O retorno ao projeto de modernidade de Habermas talvez seja um acesso, nem tanto para reiterar seu postulado normativo-universalista, mas para supor as bases da inusitada confluência contemporânea entre o étnico, o cosmopolita e o universal.

A tenaz defesa habermasiana da diferenciação complexa promovida pela modernidade é, a um só tempo, resultante e fator de segurança de um descentramento egóico-identitário, condição a seu ver *sine qua non* a qualquer postulação libertário-emancipacionista. Deste ponto de vista, afirma ele, entre as formações tribais e a sociedade moderna se impõe um dado qualitativo incontornável, a saber, a pretensão à universalidade do pertencimento. Não se trataria mais da genealogia de ancestrais ou territorialidades, mas das “formas globais de relação”. Prevalendo, nestas últimas, critérios abstratos às identificações. O estado moderno porta nele, diz o autor, a ambiguidade estrutural

de, segundo os parâmetros de soberania recíproca no sistema internacional, exigir a lealdade de uma população, mas também se vincula ao universalismo do direito burguês e da moral. O Estado-nação, portanto, é um ente bifronte entre o particularismo e a universalidade (HABERMAS, 1989, pp.29-30). Não é preciso muito esforço para concluir o propósito de Habermas: o desenvolvimento que trouxe a humanidade ao modelo de Estado-nação, apesar da ambigüidade relatada, compeliu, na direção de um descentramento, a uma desterritorialização identitária até ver prevalecer formas de identidade abstratas calcadas em procedimentos constitucionais, os quais resultam de performances dialógico-argumentativas obedientes aos critérios de correção proposicional, retidão normativa e autenticidade expressiva.

Se a ideia de um desenvolvimento de longa duração referente à concatenação das racionalizações de imagens de mundo, aprendizados e orientações morais nos parece sugestivo de explorar, porém, a partir de outra interpretação sobre o desfecho da conexão entre Sociedade Estado-nação e cosmopolitização. Qual é o argumento aqui defendido? Em lugar de entender que o descentramento identitário aponta na direção de uma desterritorialização, entendemos que ele acentua uma tendência em fixar a territorialização como fonte de significado e reconhecimento por pertencimento. Tendência esta que se espalha da sedentarização agrícola, atravessando os Estados dinásticos e as grandes civilizações, mas que encontra no Estado-nação o seu ponto de maior envergadura. Aí o aparato político-governamental diferencia-se de outras organizações na comunidade, são definidas regras que especificam uma população territorializada sob o julgo do sistema legal e do monopólio do uso da violência estatal e se dá a ação integrada entre os poderes (HELD, 1995, p.57). Quando se fala em “território” estamos, sobretudo, remontando o eixo teórico eliasiano da reciprocidade seletiva entre evolução e desenvolvimento social, ao tratarmos da teoria dos níveis de integração das relações sociais. Neste sentido, argumentamos que territorializações são fatores sequenciais ao tipo de evolução que dota a dimensão hominídea da vida de uma plasticidade quanto às pautas de determinação natural, estando a cargo da natureza social a disposição para o estabelecimento de conteúdos e formas de reconhecimento. Portanto, à maneira do tempo, o espaço resulta de uma longa aprendizagem com implicações de níveis de síntese e correspondente à função de coordenação social e comunicação intra-humana, além da representação simbólica de vasta rede de relações. Se a temporalização equivale à atitude de abarcar, numa só representação, acontecimentos que não ocorrem ao mesmo tempo e nem tampouco são experimentados como simultâneos (ELIAS, 1998, p.62), a espacialização corresponde a relações de posição imóveis, referida a posição de outros indivíduos ou conjuntos humanos (ELIAS, 1998, p.80). Logo, as territorializações compreendem funções de coordenação e comunicação, das quais os territórios são representações simbólicas de um feixe de relações em que se

## **Cultura e desenvolvimento: figuras histórico-cognitivas de uma dinâmica geopolítica.**

demarca o interno e o endógeno. Enfim, o território, no seu amarrado contínuo-descontínuo, é um arbitrário, como todo símbolo. Nada mais expressivo a respeito que o mapa geográfico; as fronteiras dos Estados-nação.

Nesse sentido, acreditamos que a descentralização identitária proposta por Habermas é, antes, territorial. Em outros termos, a territorialização comparece, agora, em um patamar onde a espacialidade territorial desloca a tônica geopolítica e se enquadra numa síntese caracterizada, na sua unidade multipolar, pela dispersão, ou melhor, pela mobilidade com que os termos se ajustam neste conglomerado que é a sociedade humana. A teorização de Habermas se faz interessante, uma vez mais, sob dois aspectos de mútua referência. De um lado, se entendemos a territorialização num movimento de longa duração, o que Habermas descreve como um procedimento prático-moral universalizante, deixa de corresponder a uma forma e se revela um conteúdo étnico-histórico. O que, de outro, remete às filiações deste procedimento à sínteses nacional, logo, deixando-se notar ser o ideal de universalidade etnicamente referido.

Por etnicidade, falando algo genérico, entendemos uma cultura e estilo de vida comuns referentes a uma mesma matriz tanto histórica quanto imaginada, os quais adquirem expressão nas linguagens, também em regularidades comportamentais de amplo alcance (instituições), na cultura material e nos hábitos os mais diversos, ou ainda, nos traços estéticos. Entendemos, portanto, que a disposição universalista é um predicado étnico-histórico do contexto europeu-ocidental, condensado no modelo organizativo do Estado moderno. Ou seja, predicado desta modalidade de territorialização embasada no primado da autonomia de um povo de cidadãos iguais, portadores de uma identidade coletiva e manifesta nos símbolos de uma cultura; povo representado pela soberania de um Estado centralizado. O elemento ímpar do Estado-nação é o tipo de teoria do poder que dele decorre: a definição de uma esfera da política autônoma e soberana capacitada não apenas como unidade de ataque e defesa. Sobretudo, definida pela regulação pacificada dos conflitos instaurados na dimensão civil das relações sociais, graças à centralização das decisões, estando esta última fundada na premissa de uma universalidade no caso dimensionada pela comunidade nacional. Ninguém melhor que Ernest Gellner traduz o nexos descentramento e centralização do ordenamento estatal nacional:

Essa sociedade só pode ser plural – e contendo forças e mecanismos que contrabalancem o poder, que estejam situados na esfera econômica ou funcionem através do poder econômico – precisamente porque uma efetiva centralização política e coercitiva é o pré-requisito necessário para seu funcionamento, assim não pode haver muito equilíbrio na esfera coercitiva. As sociedades



tradicionais podem ter pluralismo na esfera da manutenção da ordem, e algumas vezes o têm. Como as estruturas econômicas e sociais não são separadas da política, devem tê-lo nessa esfera conjunta, se é que devem tê-lo em algum lugar. (GELLNER, 1996, p.80).

Neste trecho, está sobressaltado o quanto a centripetação estatal encontra um aliado – e vice-versa– na desnaturalização da contingência promovida pela emancipação da esfera econômica monetarizada, a partir da qual é deflagrada a vontade emancipada como questão ético-política e moral da qual não se há como evitar. A filosofia política do Ocidente, com sua obstinada atenção para o eixo prático-moral, a partir da questão jurídica, delimitou uma teoria do poder designada por uma teoria do Estado. São esses os interlocutores e fontes de Habermas. Pois o ideal de patriotismo constitucional universalista é herdeiro daquele ânima emancipacionista, que se estende de Vico a Kant. Contudo, se é um tanto evidente esta filiação de Habermas aos expoentes do projeto Iluminista da modernidade e seu condicionamento pela vertente constitucional-contratualista, tendo a esfera política autonomizada como polo atrativo/irradiador, há outra faceta desta filiação territorial da sociedade Estado nacional não tão explícita, mas que está na raiz, proposta por Habermas do mundo pós-nacional, isto no tocante às vicissitudes do contemporâneo. Falamos, exatamente, do dimensionamento e decorrência da universalidade cidadã de uma comunidade nacional. Quem primeiro atentou para este aspecto foi Hegel, ao expor a subordinação da vontade ao Estado, mediante as prerrogativas do direito, como a instância ética, por excelência, dos tempos modernos. Daí ter sido Hegel um dos artífices da teoria da identidade coletiva. Diante da conjugação entre desigualdade social e diversidade cultural, reunidas na Alemanha que lhe era contemporânea, o filósofo, em seus *Escritos Políticos*, vai formular uma teoria da identidade, estando, para isso, ciente da diluição das antigas modalidades de agregação, mas certo sobre a necessidade de dotar os povos germânicos de um invólucro identitário fazendo coincidir território e nação. O conceito de “espírito” corresponde, então, a um “si generalizado”, a um só tempo, sabendo-se “eu” e o “outro” (universal). Note-se que o Estado é o termo relacional, articulando eu e sociedade e assegurando, no espaço simbólico-político do território nacional, uma identidade por sobre e entre a diversidade e desigualdades constitutivas das sociedades complexas modernas (RUBEN, 1988, p.76-79). Em se tratando da Alemanha e, tendo em conta o quanto a experiência alemã informa, seja o modelo de Estado-nação, seja as teorizações que o apreende, temos algo de heurístico. Porque, primeiramente, percebe-se a vinculação entre Estado e identidade/consciência nacional. Entretanto, no mesmo diapasão, fica notório o quanto a etnicidade (o “espírito”, a “cultura”) é decisiva no fomento da imagem do *eu-nós* do Estado-nação. Para sermos mais incisivos,

## **Cultura e desenvolvimento: figuras histórico-cognitivas de uma dinâmica geopolítica.**

importa dizer que a esfera cultural adquire, desde aí, seu ponto de inflexão, afinal a identidade coletiva de uma comunidade política de cidadãos é referência de uma territorialidade simbolicamente específica de um estilo e modo de ser que se quer reconhecível, universalmente, pela sua diferencialidade.

Em última instância, diríamos que o elemento de universalidade galga ascensão no rastro mesmo que alcança legitimidade o dado étnico-histórico do Estado-nação. Em outras palavras, na esteira da expansão e efetivação das sociedades-Estado nacionais como unidade sócio-antropológica por excelência de identificação humana, universal e étnico se articulam e mesmo se confundem. Já que, com o Estado-nação, o singular é elevado à condição de um universal na história; ao mesmo tempo, o Estado assegura o universal com um traço incondicional do humano. Política e cultura estão, assim, como esferas cúmplices, mas a primazia do Estado centralizado em conectar territorialmente os diversos e díspares, dava-lhe o lugar de comando da cultura.

Desse modo, mais tarde, já na escala do direito internacional, a subsunção da cultura ao ordenamento estatal nacional será reiterado. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro em dezembro de 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos pontua o tema do direito à cultura no artigo 27, do qual consta: “Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios”. Mas já, no artigo 22, existe a sinalização da questão cultural: “Toda pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.” Desde então, vem se deflagrando medidas no sentido de efetivar o direito cultural por meio da adoção de políticas. O Estado francês, neste sentido, fora pioneiro no momento em que admitiu na cultura um direito e uma necessidade básica do ser humano, inserindo-a no Plano de Metas Nacional, datado da década de 1970. Sem dúvida, a adoção da Declaração Universal sobre Diversidade Cultural, em 2004, marca um deslocamento sensível. Na ocasião, 154 países, reunidos durante a Conferência Geral da UNESCO, ratificaram este documento.

Por se tornar objeto de saberes e poderes constituídos e, logo, núcleos de problemas alcançando parcelas majoritárias da espécie humana, a existência da convenção aponta o modo como as redes de agentes decisores e agências institucionais inserem o tema cultural entre as diretrizes do comando e da governança planetária contemporânea e assinalam sensível alteração no estágio de regulação e coordenação das relações sociais. As organizações não-governamentais são bem ilustrativas a respeito, no instante em que avançam por diversas partes do mundo, principalmente nas últimas duas décadas, perseguindo as trilhas das

mudanças nas governabilidades em meio ao deslocamento da centralidade do Estado nacional no sistema mundial, no tocante ao exercício soberano do governo dos corpos por intermédio das alianças tensas e pontuais entre as máquinas técnico-burocráticas e as redes institucionais que lidam com a capilaridade das micro-conflitualidades diárias (BENITES, 2007). Em países como o Brasil, o chamado Terceiro Setor preencheu lacunas deixadas pelo desmonte, tanto dos mecanismos cartoriais de intervenção na economia quanto do atendimento filantrópico por parte do ordenamento estatal. Isto porque o princípio da solidariedade supriu, de alguma maneira, o serviço de assistência aos maiores alvos das injustiças distributiva e, igualmente, àqueles que encontram maiores obstáculos de ascenderem aos direitos de civis. Pelo canal dessas tramas institucionais, em que os dispositivos geopolíticos do Estado nacional compõem um entre tantos fatores de regulação e coordenação das complexas relações sociais, às quais estão dispostas em conexões de planos ora demasiados próximos ora tão distantes espacialmente, as categorias de identidade e diversidade culturais se internalizam como meios de classificação e autodistinção; conceituação e reconhecimento de e entre indivíduos, grupos e práticas. São elementos de uma nova política de população afinada como instrumento da governança exercida no equilíbrio instável dos engajamentos percíveis, já que dividida entre a totalização, em larga escala, do ambiente da globalidade, com sua multilateralidade multicultural, e uma fragmentação técnica em razão da fremente especialização dos órgãos de elaboração, gestão e vigilância deste mesmo ambiente constituído por tamanhas multiplicidades com inclinação a se fragmentarem (MENY, 2007). Governança biopolítica cuja eficácia conta a seu favor com a maximização de fatores com notáveis efeitos sobre as estimas, mobilizando e modalizando os afetos pela proliferação dos discursos autorizados que os torna objeto de saber (por intelectuais) e de intervenção por redes institucionais, à maneira das ONGs (HARDT, 2000, pp.369-370).

Como não poderia ser diferente, é no plano simbólico-discurso da produção de conhecimentos em que emulam, entre si, eixos interpretativos tratando da complexidade mundial contemporânea, disposta na contrapartida dessa governança biopolítica em delineamento no contemporâneo. Por um lado, essas correntes escudam-se em uma esfera cultural laica que se amplia, calcando-se em sua autonomia relativa interna ao Estado democrático de direito e agregando as mais diferentes facções de pensamento. E estas integram, ao mesmo tempo em que atuam, na constituição de um esfera pública cujas propriedades ostentam a concepção de um comum diverso, no movimento mesmo no qual a diversidade é entronada como núcleo da moralidade das sociedades plurais democráticas. Por outro, compõem um ponto de inflexão sobre o saber social, lastreadas no incremento dos mercados de bens simbólicos sintonizados na segmentação dos consumidores de cultura e na relevância da informação como insumo e mercadoria.

## **Cultura e desenvolvimento: figuras histórico-cognitivas de uma dinâmica geopolítica.**

Assim, como alternativas, pós-modernismo, estudos culturais, multiculturalismo, pós-colonialismo, estudos feministas, modernização reflexiva, constelações pós-nacionais, estudos subalternos, estudos pós-coloniais, teoria *queer*, aportes liberais e outras linhas interpretativas se dispõem interligadas no somatório dos revolvimentos que atingem em cheio o entendimento consagrado a respeito de pares centrais à teoria social, à maneira de: homogeneização e diversidade; eu e outro/ nós e alteridade; indivíduo e sociedade; micro e macroestrutura, passado e presente, etc.

Ao mesmo tempo, as tantas feições dos posicionamentos intelectuais e políticos dirigem-se a um mesmo ponto: a questão do reconhecimento intersubjetivo. Fundadas sobre o marco comum do reconhecimento, as políticas de identidade se definem como lutas políticas informadas pelo princípio democrático da ampliação generalizada do acesso a recursos capazes de facultar o comando dos seus próprios destinos por parcelas maiores da população (TOURAINÉ, 1998). Ora, estas lutas se voltam para a aquisição de direitos legítimos acerca das suas respectivas formas de vida culturais, ou seja, inseridos nos dispositivos jurídicos estatais e interestatais. É como se estivéssemos diante da cumplicidade estabelecida entre o que chamaríamos de “vontade de justiça” e certa reorientação da máquina estatal, no sentido de absorver estas reivindicações de juridicização das lutas por reconhecimento. A cena multicultural, tradução da complexidade atual de países como Estados Unidos e Inglaterra, além de outros como o Canadá e nações ocidentais europeias, leva liberais e comunitaristas ao confronto, mas num outro diapasão de legitimidade. Sob o risco de uma simplificação empobrecedora, diria que o alvo da disputa doutrinária pelo domínio da compreensão social é como ajustar igualdade universal e reconhecimento das diferenças<sup>5</sup>.

A esse respeito, parece oportuno retornar a Habermas, quando, à contramão da leitura liberal de Charles Taylor a respeito do multiculturalismo, mas tratando, exatamente, do sistema de direito nos Estados democráticos contemporâneos, ele postula que se torne imperioso articular asseguramento da liberdade e integridade

---

<sup>5</sup> Para os sociólogos Sergio Costa e Denilson Luis Werle (1997) o “multiculturalismo é a expressão da afirmação e luta pelo reconhecimento desta pluralidade de valores e diversidade cultural no arcabouço institucional do Estado democrático de direito, mediante o reconhecimento dos direitos básicos dos indivíduos enquanto seres humanos e o reconhecimento das necessidades particulares dos indivíduos enquanto membros de grupos culturais específicos. Trata-se de afirmar, como direito básico e universal, que os cidadãos têm necessidade de um contexto cultural seguro para dar significado e orientação a seus modos de conduzir a vida; que a pertença a uma comunidade cultural é fundamental para a autonomia individual; que a cultura, com seus valores e suas vinculações normativas representa um importante campo de reconhecimento para os indivíduos e que, portanto, a proteção e respeito às diferenças culturais apresenta-se como ampliação do leque de oportunidades de reconhecimento.”

dos indivíduos com a preservação das diferenças étnico-culturais mediante uma concepção procedimental de direito apta a conjugar autonomia privada e pública. A seu ver, com isto se aliaria o traço genérico abstrato da igualdade ao plano dos contextos em que são exercidos tais princípios universais. No que postula Habermas, o que chama atenção é o seu aspecto realista – não utópico; isto é, o universo normativo proposto pelo autor não se apresenta como o esboço em que se quer antecipar um devir aspirado, mas – sim – espécie de constatação de algo já em curso no que toca ao modelo de Estado hoje vigente nas sociedades democráticas plurais. Quer dizer, o asseguramento jurídico democrático das formas culturais diferentes nas quais se dão a formação das agências subjetivas, mas sem abrir mão da autoridade legislativa e judicativa do ordenamento estatal, baseada no princípio incondicional da liberdade e autonomia do indivíduo – fator que seria a condição mesma para a manutenção da pluralidade societária: (HABERMAS, 2002, pp.237-238).

#### **4. Esfera cultural e a forma-estado no nível de integração pós-nacional**

Frente a este quadro societário e institucional, alguns intérpretes se questionam acerca de quais seriam as características hoje do Estado e, evidentemente, como se daria a relação com a sociedade. Para Negri e Hardt (2004) seria particular a essa atual configuração a absorção da sociedade civil pelo Estado na medida em que a forma-estado contemporânea pode prescindir da mediação daquela no tocante ao modo como articular a legitimação do seu próprio papel institucional à resolução de conflitos envolvendo disparidades sócio-simbólicas. Isto porque, a forma-estado se anteciparia penetrando no âmago mesmo dessa heterogeneidade societária, intersubjetiva e subjetiva e, deste modo:

(...) se é possível dizer que a sociedade civil existe, temos de dizer que ela só existe apenas como uma projeção virtual, estruturada dentro da circularidade do sistema autopoético da atividade político-jurídica do Estado, enquanto os referentes sociais, antagonistas, são excluídos através do método do evitamento. A sociedade civil foi realmente subsumida dentro do Estado. Os espaços livres da sociedade de controle e a compacidade da subsunção real extrapolam os canais e as instituições mediadoras que serviram de base para estratégia socialista. (NEGRI e HARDT, 2004, pp.118-119).

## **Cultura e desenvolvimento: figuras histórico-cognitivas de uma dinâmica geopolítica.**

Movidos pelo propósito de encontrar caminhos para a alternativa socialista, neste contexto (e contra este mesmo contexto), ambos os autores vasculham as propriedades adquiridas pela forma-estado na sua fase atual. Assim, voltam-se às concepções liberais (comunitarista e pós-moderna) com o objetivo de identificar o que em uma e outra, respectivamente, se assinalam como fatores constituintes dessa forma-estado. Percorremos, sumariamente, parte da argumentação realizada apenas com o fito de recolher elementos para que possamos melhor nos aproximar dos nexos entre as funções estatais e a esfera cultural, quando os dois estão atravessados pela gramática da diversidade.

O centro das preocupações de Negri e Hardt, no livro *O Trabalho de Dioniso: para a crítica do Estado pós-moderno*, é o retorno à problemática marxista da conversão do “trabalho vivo” em trabalho assalariado, logo orgânico à dinâmica de reprodução ampliada do capital, pelo viés da luta de classes. Porém, os autores optam por retomar a problemática do ponto de vista da eficácia narrativa de um conjunto de teorias. Importa para eles, sobretudo, de que modo estas teorias estão atuando na definição de trabalho, tendo em conta que toda classificação/nomeação só é possível enquanto exercício simbólico e, portanto, interno a um contexto cultural específico. Deste modo, eles tomam por alvo as teorias liberais do direito, exatamente do prisma da conceituação de determinação institucional do sujeito produtivo que propõem. Entendem que essas formulações estão ajustadas ao declínio da fábrica como unidade produtiva por excelência e, na contrapartida, a ascensão da “sociedade-fábrica” em que, por exemplo, a “distinção conceitual tradicional entre trabalho produtivo e improdutivo e distinção entre produção e reprodução, que em outros períodos possuíam uma validade dúbia, deveriam, hoje, ser consideradas definitivamente ultrapassadas.” (NEGRI e HARDT, 2004, p.22). Assinalam que esta passagem está manifesta na concepção de trabalho “ciborgue”, na qual se conciliam trabalho intelectual, afetivo e técnico-científico. Deste ponto de vista, eles se referem à produção de subjetividade nas sociedades pós-modernas definidas, como em outros arranjos pela hibridação, o que lhes seria singular é o advento do híbrido entre humano e máquina (NEGRI e HARDT, 2004, pp.29-30).

Esta natureza ciborgue da subjetividade contemporânea é o que motiva os autores a se voltarem para o contexto do que chamam de capitalismo pós-moderno, atentando aos nexos entre produtividade e produção de subjetividades, com vistas a entender a maneira como se dá a subsunção da sociedade (civil) à lógica do capital. Assim, interessados nessa hegemonia, entendendo-a como uma passagem radical de ruptura na história da modernidade, eles se debruçam sobre a questão do pós-moderno, mas restrito a um preciso aspecto: as estruturas jurídicas da forma-estado contemporânea (NEGRI e HARDT, 2004, p.33).

Imbuídos deste objetivo, ao longo de todo o capítulo II do livro, os autores se debruçam sobre formulações tanto liberais de John Rawls quanto as de comunitaristas (TAYLOR, 1994; KYMLICKA, 1995). Como, de fato, Rawls fornece o

do fio da meada da análise crítico-discursivo realizada por Negri e Hardt, iremos, aqui, nos restringir as apreciações da obra desse autor, na medida em que encontramos, aí, os elementos mais significativos aos nossos propósitos. Deixando de lado, o que chamam da assepsia moral-normativa do teórico estadunidense, Negri e Hardt interessam-se em ler o já célebre *Teoria da Justiça* (RAWLS, 2008) como “um projeto político em sintonia com o seu tempo, engajado na definição de uma possível prática jurídica para o ordenamento do Estado.” (NEGRI e HARDT, 2004, p.45). De posse da lente da crítica político-ideológica, os autores atravessam o livro comentado voltando-se à maneira com ali se propõe e se desenvolve a ideia de um sistema jurídico. E notam que o princípio analítico e procedimental da obra é a recusa de recorrer a qualquer fundamento transcendente, ou seja, toda produção teórico-categorial e normativa está calcada na estrutura formal e processual do direito.

Segundo Habermas (2002, p.16), tal concepção de direito em Rawls se inscreve na problemática da “transcendência de dentro”, a qual – por sua vez – faz emergir um encadeamento de problemáticas de como assegurar a autoridade do dever-ser e, ao mesmo tempo, fundamentar a força obrigatória das normas (enquanto máximas de ação) e dos valores na condição de um homem abandonado por Deus e que, sobre o terreno mundano e profano da própria liberdade subjetiva e da razão prática, estabelece o alicerce da justiça. Ainda acatando a interpretação habermasiana, sob este ponto de vista, Rawls faz uma leitura intersubjetiva do conceito kantiano de autonomia, quando propõe que “obedecemos estritamente às leis que todos os envolvidos poderiam aceitar com boas razões com base em uso público de sua razão.” (HABERMAS, 2002, p.61). O autor estadunidense concebe, então, dois princípios de justiça intrínsecos à sociedade moderna e sua prerrogativa de “cooperação justa e imparcial entre seus cidadãos, como pessoas livres e iguais” (HABERMAS, 2004, p.62). O primeiro corresponde ao que Rawls chama de “condição primitiva” na qual a questão da imparcialidade é posta no exercício de qualquer representação fictícia sob o princípio liberal pelo qual é concedida simétrica liberdade subjetiva de ação a todos os homens. Já o segundo diz respeito à proposição de que esta mesma concepção possa ser aprovada no escopo da pluralidade por ela mesma fomentada. Ainda, um terceiro princípio decorreria de que, abdicando-se de qualquer fundamento de verdade, prevalece a aposta na construção racional das vontades e das deliberações normativas.

É importante, para Negri e Hardt, este elemento na construção de Rawls, porque o conceito de justiça proposto descola-se do que seria externo à cidadela jurídico-normativa. Em especial, os autores notam que toda defesa de Rawls da justiça distributiva, enquanto aperfeiçoamento do Estado de bem-estar social, descola-se do conceito de trabalho – determinação que teria prevalecido ao longo da história da modernidade. Para eles, algo assim aponta à funcionalidade existente entre o discurso jurídico e as características da forma-estado pós-moderna.

## **Cultura e desenvolvimento: figuras histórico-cognitivas de uma dinâmica geopolítica.**

Este ponto é nevrálgico no argumento de ambos e, das conclusões que chegam, subsidiamos nossas próprias proposições acerca do nexos entre as funções estatais e a gramática da diversidade como modelo de governança no escopo do nível de integração das relações sociais pós-nacional. Por isso, iremos nos demorar um pouco mais na argumentação de ambos.

Voltando-se ao *Capital*, Negri e Hardt defendem a tese de que a concepção de justiça em Rawls é emblemática da passagem da “subsunção formal” à “subsunção real” do trabalho, tratada por Marx em um período que ainda seria embrionário. A subsunção formal corresponderia à conceituação do processo pelo qual o trabalho é internalizado como fator externo à produção capitalista e é apropriado nessa sua condição alienígena, portanto sendo alvo das investidas civilizatórias e domesticadoras, tendo por uma das suas figuras a constitucionalização do trabalho. Na subsunção real, a intervenção da socialização da produção e, também, do ingresso da inovação científica e tecnológica, resultaria em um processo de trabalho propriamente capitalista e o trabalho é, desde agora, força intrínseca à dinâmica expansiva e reprodutiva do capital. Logo, não consiste em um fator opositivo, ao contrário contribui a apreensão de constituir parte da objetividade da paisagem monetário-mercantil do capital (NEGRI e HARDT, 2004, pp.55-57). No entendimento dos autores, esse deslocamento tornará a circulação e a distribuição fatores de maior visibilidade, em detrimento da produção. Ora, isto teria correspondência na concepção pós-moderna de direito no momento em que se exclui o trabalho da constituição jurídica da sociedade, enquanto fato de determinação, confere-se tônica, igualmente, à propagação, ao trânsito dos dispositivos jurídicos pelo corpo amplo da sociedade:

Aproximando a lente, podemos apreender que esta propagação dos dispositivos jurídico-normativos compreende o par estabelecido entre a circulação e a reflexão continuamente expansiva com a qual o sistema de direito adquire estabilidade, exatamente, abrindo mão de qualquer fundamento em preferência do argumento razoável, isto é, da busca do equilíbrio por parte de sujeito apto a realizar a imputação lógica de contratualidade, logo, não referente seja ao *status* do genérico nem de uma posição particular individual. Cabe a este operador lógico-contratual a razoabilidade de fazer convergir os predicados substantivos contextuais aos princípios abstratos da teoria jurídica. Algo assim seria o fator crucial, no sentido de gerar ordenamento e regulação societária em meio à pluralidade. Ou seja, tal ajuste diz respeito à articulação entre a intuição própria ao nosso sentido de justiça – quer dizer, a capacidade de emitir julgamentos ponderados – com as descrições teóricas do sistema jurídico. Tal junção se manifestaria na figura do equilíbrio reflexivo, o qual seria decorrente da inculcação das descrições teórico-jurídicas no indivíduo, formando a base da sua intuição de justiça:



Observam Negri e Hardt que este sujeito lógico-contratual não compreende uma pluralidade de pessoas e, portanto, o sujeito diz respeito ao próprio sistema de direitos e, assim, prevalece com ele a antecedência do consenso e da regulação que sobrepõem as conflitualidades próprias ao encontro de heterogeneidades sócio-humanas, a despeito de serem estas as matrizes da dinâmica própria do sistema jurídico e social abrangente. O princípio do evitamento corresponderia, então à propagação e a penetrabilidade do controle nas mais diferentes instâncias subjetivas e societárias incidiriam numa atuação do aparelho estatal, deixando de lado as questões das diferenças e dos conflitos e, assim, deslocando as prerrogativas disciplinares em favor do que os autores, inspirados em Gilles Deleuze, denominam de sociedade do controle. Interpretando a iniciativa de Richard Rorty de articular projetos liberais e posições pós-modernistas para os dois autores, na sociedade de controle a eficiência e a acuidade administrativa estariam conciliadas à polícia sob um ou outro aspecto: o do uso da força como fator de prevenção ou de resolução.

A esta altura se evidencia como os autores estão concebendo a redefinição da forma-estado no instante em que a trama das formações discursivas de saber e poder delineiam outros objetos à intervenção estatal. Eis a motivação para irem amiúde às teorias liberais e pós-modernistas do direito, afinal são essas séries enunciativas que estão demarcando sujeitos e objetos. E, ao mesmo tempo, iguais tramas discursivas manteriam inalterada a competência centralista de atuação do Estado no que concerne à regulação de populações que estão no raio de alcance de sua soberania geopolítica, embora houvesse a habilitação de outras realidades a serem ajustadas pela máquina político-administrativa. Eles concluem que, na contramão da ideia tão propalada de enxugamento neoliberal do Estado, o que se verificou foi uma recomposição da centralidade deste ordenamento, ainda calcado na já sedimenta da recorrência às políticas de bem-estar social, mas não mais focadas no aspecto previdenciário e de regulamentação dos processos de trabalho. Novos objetos de saberes e poderes foram identificados como alvo das interpelações do recentramento político, econômico e jurídico do Estado. Segurança pública, imigração e costumes se tornam os centros das novas investidas.

Voltando-se à administração Regan, nos Estados Unidos, Negri e Hardt descrevem alguns desses novos objetos, surgidos no andamento de enunciados que, simultaneamente, alardeavam a crise moral da sociedade e defendiam a atuação estatal enquanto fator de profilaxia desta anormalidade:

A intervenção do Estado, portanto, foi concebida cada vez mais como um instrumento não apenas de bem-estar econômico, mas também de bem-estar moral da cidadania. Temas como a capacidade reprodutora das mulheres, o uso de drogas, as práticas religiosas, os

## **Cultura e desenvolvimento: figuras histórico-cognitivas de uma dinâmica geopolítica.**

valores da família e as preferências sexuais tornaram-se campos de intervenção direta do Estado. Nem é preciso dizer que esse é um outro aspecto da prática neoliberal particularmente incompatível com a teoria liberal. A primazia do certo em relação ao bom é o slogan que preluda a criação de uma tal unidade moral no contexto do argumento liberal de Rawls, e é extremamente essa liberdade derivante de um fundamento metafísico e de uma teleologia moral que permite a escritores como Rorty propor a confluência entre os projetos liberais e pós-modernos. (NEGRI e HARDT, 2004, p.89)

Se o desfecho na argumentação dos autores à elucidação da forma-estado contemporânea, principalmente no que concerne à diluição da sociedade civil pela incorporação da corporeidade social no escopo da formalidade jurídica estatal e como isto repercute nas redefinições do valor-trabalho no estágio atual do capitalismo, traz componentes importantes à nossa reflexão aqui, também deixa em aberto alguns pontos fundamentais, pois, ao se concentrarem na questão redistributiva, eles não atentam à maneira como esta forma-estado contracenava com as políticas de identidade ancoradas no primado do reconhecimento intersubjetivo. Deste modo, não avançam no mapeamento conceitual de como os dispositivos de controle e regulação de populações por parte do Estado se situam para além dos mecanismos de segurança. Enfim, ainda que tenham em pauta as feições atuais do biopoder e sua conexão com as maquinacões jurídicas em vigência, ambos parecem não dedicar o devido cuidado ao triângulo composto por pluralidade, reconhecimento e coordenação/regulação estatal.

Talvez, visando ajustar melhor a lente analítica e interpretativa sobre esta mesma triangulação, coubesse, de um lado, discutir outras consequências da mesma questão da autonomização e concentração jurídica tratada por Negri e Hardt; de outro, inserir o tema da cidadania cultural neste contexto, mas relacionando-o aos dispositivos do biopoder. Acreditamos que isto nos conduzirá ao desfecho em que se fazem recíprocas esfera cultural e gramática da diversidade na governança global. Em se tratando do primeiro aspecto, a despeito de sublinharem a incorporação de parcelas bem extensas do que antes constituiriam a sociedade civil no bojo do ordenamento de poder mediante o sistema jurídico, Negri e Hardt só dão atenção ao caminho unilateral de cima para baixo, isto é, indo das instâncias do poder centralizado ao plano dos micro-poderes e das microconflitualidades. Ora, se concordamos que outra subjetividade se forma e esta se torna orgânica à forma-estado e ao campo atual da produção capitalista, aliando-se à tônica posta na circulação da teoria do direito e do consumo de bens e serviços, faz-se igualmente decisivo atentar seja ao que seria própria a esta nova

subjetividade e de que modo ela compõe esta hegemonia contemporânea. Por outros termos, é preciso considerar a incorporação não apenas da perspectiva do englobamento jurídico-estatal das heterogeneidades, mas igualmente da disposição de se englobar por parte dessas últimas.

Neste sentido, gostaria de reter a questão da incorporação, contudo, opto por outra lente teórica pela qual se prioriza a incorporação de saberes e valores. Falo da apropriação da ideia de incorporação ao pé da letra, isto é, enquanto conceito e categoria analítica referente a processos de formações de disposições práticas, disposições corporais que compreendem esquemas de percepção, pensamento e expressão que se atualizam em condições objetivas históricas e, simultaneamente, conjunturais. Esquemas incorporados mediante aprendizados possíveis com a intercessão das dimensões biológicas e histórico-culturais da vida humana, constituindo, assim, o que denominamos por corpos. Nesse sentido, os corpos são trajetórias bio-históricas da incorporação de saberes fundamentais para habilitar autocontroles decisivos à recursividade das agências no cotidiano. Saberes estes que são sínteses simbólicas de experiências que se desencaixam da sua limitação espaço-temporal e passam a compor fundos de saberes de conhecimentos capazes de fomentar outras experiências, tornando-as significativas e, ao mesmo tempo, estas novas experiências não somente os repõem, mas os atualizam, mesmo os estiolam, em uma dinâmica de continuidade e descontinuidade.

Sem entrar amiúde na questão do aprendizado, este supõe uma propensão mimética humana que se realiza no encontro/confronto com o fundo de conhecimentos intergeracionais propagados pelos discursos públicos (falas, gestos, escritas, entre outras manifestações). Portanto, o conhecimento compreende um fator de disputa entre tantas facções envolvidas com a posse e a alocação desses fundos de saberes. Logo saber e poder se fazem faces recíprocas na definição de um campo de dominação; campo de dominação que compreende uma visão e uma divisão de mundo. Para repetir Pierre Bourdieu (2000), o trabalho da dominação consiste na predominância de um modo de aprendizado, promovido e guardado por determinadas instâncias sócio-historicamente consagradas de veiculação de bens simbólicos que realçam lembranças que concretizam identificações e reconhecimentos, mediante seus procedimentos de significação, os quais delineiam sentidos, precisam fronteiras e direções. Ao mesmo tempo, impõem-se com seus limites os esquecimentos, ou seja, conhecimentos que se perdem no além da borda significativa, a qual extravasa e coloca em xeque as certezas que fundamentam as justificativas inerentes a um regime de práticas. Chamamos de regimes de práticas a correlação semântica e sintática que se interpõe encadeando gestos em suas empiricidades pragmáticas, fazendo-os positivamente de sistemas orientados normativamente.

Sob este ponto de vista teórico-analítico, parece-nos incontornável levar a sério a ideia de “sentido de justiça” de Rawls (2008), mas considerando esta

## **Cultura e desenvolvimento: figuras histórico-cognitivas de uma dinâmica geopolítica.**

disposição intuitiva à ponderação e a qual se abre a uma dialética com as teorias jurídicas como inserida num aprendizado continuado em que se constituem subjetividades (corporeidades, disposições práticas) e se conforma uma subjetividade coletiva; ambas se manifestam recíprocas, em seu querer justiça, à sistemática jurídica do Estado. Assim, não se trata de indiferença à pluralidade, mas sim, como observa Habermas, compreende o enredamento das heterogeneidades étnico-históricas no sistema jurídico. Porém, a arregimentação mútua do direito privado e público, isto é, da manutenção do direito subjetivo e do direito cultural, dar-se-á na medida em que este ordenamento estatal se mostra sensível às diferenças, mas somente àquelas que o demandam ao requererem direito, enfim, ao quererem justiça, desejando a normatização/normalização. O ajuste, assim, tem como respaldo o fato de que o Estado permanece em última instância o ente capacitado a assegurar direitos pela legitimidade que goza do recurso à violência física e simbólica. Mas esta legitimidade não pode ser descolada do seu fundamento moral, a saber, a vida. Tanto o “sentido de justiça” quanto as teorias jurídicas têm o mesmo solo: a incondicionalidade da vida humana e suas diversas formas de manifestação. As políticas de identidade combatem em nome do reconhecimento intersubjetivo deste universal e, assim, fazem dueto com o biopoder estatal. O Estado, portanto, mantém o *locus* em que agências lutam pelos e reivindicam os instrumentos que asseguram o direito à vida e, conseqüentemente, a vida como direito.

Os direitos humanos não são, vistos dessa ótica, estranhos ao movimento mesmo da montagem do ordenamento estatal de poder moderno. Como observa Norbert Elias (1994, p.141), a figura do Estado se internaliza na experiência humana como parte da emergência dos grupos como unidades sociais de ataque e defesa nos embates intra e extra espécie, mas a legitimidade moderna do Estado se fundamenta no traço que o acompanha, na passagem do ordenamento dinástico ao nacional, no contexto europeu. Segundo Bourdieu (2005, pp.59-69), a montagem do campo da dominação burocrático-moderna ocorre no encadeamento de uma divisão do trabalho do comando em que a margem de decisão/atuação do corpo funcional é constrangida pelo mesmo encadeamento, em permanente diferenciação e integração. Esta dinâmica da lógica de burocratização e o entrosamento funcional que lhe peculiar se fundam na articulação entre mérito e autoridade. Portanto, o tipo específico de monopólio exercido tem por contrapartida a justificativa do interesse comum, no momento em que se dá a separação do interesse privado (egoístico) do interesse público. A luta interna a este campo da dominação burocrática estatal se faz em torno, então, do capital público, tendo os juristas lugares destacados nessas disputas pela posse e manejo do monopólio do universal – quer dizer do bem comum. Algo assim nos ajuda compreender a antecedência do espaço social jurídico embutido no domínio do Estado centralizado como domínio por excelência onde se disputa o universal, seja por aqueles que estão dentro ou

fora desse campo de poder. Mas, acatando as formulações de Michel Foucault (2008, p.04), uma característica básica das relações de poder que se plasma nas sociedades ocidentais, desde o século XVIII, é a transformação das propriedades biológicas da espécie humana em objeto de saber, logo, de objeto de intervenção das tecnologias discursivas das disciplinas e dos dispositivos estatais. Teríamos, assim, a constituição do código legal e sua divisão binária entre o permitido e o proibido. Na sequência, a emergência de um conjunto de mecanismos disciplinares que, para além do ato legislativo (que promulga a lei) e do ato jurídico (que observa sua execução), instaura-se a subjetividade culpável por meio de uma “série de técnicas adjacentes, policiais, médicas, psicológicas, que são as do domínio da vigilância, do diagnóstico, da eventual transformação dos indivíduos” (FOUCAULT, 2008, p.08). Finalmente, os mecanismos de segurança em que se insere a problemática do delito, mas propriamente do roubo, em uma série encadeada de probabilidades. Mais importante, contudo, é a percepção do autor de que estes domínios de dispositivos se inscrevem em tipo de poder pastoral, o qual é definido pelo exercício de comando não sobre um território, mas sobre a multiplicidade dos que compõem o rebanho a ser conduzido pelo governante.

Para Foucault, no que toca à civilização ocidental, tanto a estrutura da cidade grega quanto a do Império Romano eram estranhas a estas propriedades que, surgidas no advento da cristandade, encontrariam melhor solo de florescimento no Estado moderno. Logo, na medida em que operacionaliza sua soberania em contextos territoriais vastos abrigando, aí, tão diversos e díspares estoques populacionais humanos, o ordenamento estatal interfere na regulação destes coeficientes demográficos, justamente, ao reconhecê-los como partes de uma mesma espécie, a qual é celebrada pela vida enquanto valor central, moral, da identificação e de consagração de sua empiricidade – alvo das intervenções dos mecanismos de saber e poder (médicos, jurídicos, pedagógicos, psicológicos, policiais, etc.). Ao mesmo tempo, a integração e a constituição do povo-étnico disseram respeito a um estágio crucial na estatização da experiência humana.

Se, portanto, nos ativermos a uma concepção processual de história, levando em conta, ainda, a predisposição biológica humana ao aprendizado e, desde aí, ressaltando o quanto estratégico é o nexos estabelecido entre conhecimento, mecanismos sócio-simbólicos de comunicação e instâncias de transmissão, visibilização e consagração de bens simbólicos, poderemos nos perguntar em que medida este mesmo longo processo histórico de estatização da experiência humana não consiste, igualmente, em fator constituinte dessa experiência por se inserir na produção das agências humanas acompanhando a dinâmica de expansão interestatal no conjunto planetário, sobretudo, do século XIX em diante?

Deste ponto de vista, a formação de subjetividades dispostas ao “sentido de justiça”, ao querer a justiça, vem no compasso de uma dinâmica histórica em que, de um lado, a ênfase na vida como direito repercute na soberania gozada pelo

## **Cultura e desenvolvimento: figuras histórico-cognitivas de uma dinâmica geopolítica.**

indivíduo da espécie, o qual está na raiz da matriz jurídico-cultural dos direitos humanos. De outro, a mesma celebração do indivíduo, no contexto da estatização da experiência humana trouxe o acento nas formas culturais adquiridas por esta empiricidade antropológica. Esta última marca secreta, deste modo, a conversão da tônica étnica que acompanhou o nível de integração nacional do plano da identidade coletiva do povo-nação para o da pluralização dos entes culturais em que se expõe a forma antropológica de vida. Logo, mostra-se coerente a presença da cidadania cultural em sua dupla face (tanto de direito aos bens culturais quanto de possibilidade de gozar de uma identidade cultural) entre os direitos humanos. Desta maneira, a redefinição das funções de regulação estatal de populações e autocoordenação das relações sociais compreende a inserção continuada da heterogeneidade étnico-histórica em seu escopo de comando, mas, sem com isto, implicar na metamorfose dessas em um mesmo ente político-cultural, o povo-nação; Trata-se, sim, da metamorfose desses heterogêneos antropológicos em pluralidades identitárias juridicamente reconhecidas e asseguradas enquanto condição subjetiva (forma-vida) e intersubjetiva (forma-identidade cultural). Esta metamorfose torna-se possível devido à existência de um parâmetro, de uma metafísica intrinsecamente mundana, ou seja, redutível à própria condição finita, histórico-empírica da *bios* como valor, que é o que estamos chamando de gramática da diversidade. A gramática da diversidade, portanto, compreende uma sintaxe aplicável a diferentes conteúdos étnico-históricos; sintaxe na medida em que corresponde a um dever ser, uma norma – uma máxima de conduta descrita por enunciados como “a diferença importa”. Mas, na condição de gramática, cobra o enquadramento da heterogeneidade em uma forma-identidade – uma proposição/classificação/delimitação – apreensível e inteligível em sua expressividade, inclusive passível de se tornar patrimônio cultural (ALVES, 2010, pp.539-560).

Note-se o quanto estratégica é a posição da esfera cultural neste processo de estatização da experiência humana e de sua reverberação no estágio pós-nacional das relações sociais, informando as feições semânticas atuais da ideia de cultura e desenvolvimento. A esfera cultural consistiu em um antecedente decisivo no momento em que se impôs construir lealdades ao Estado central e isto se fez no recurso tanto ao que alguns autores denominam de nichos protonacionais quanto aos mecanismos de compilação, reprodução e transmissão simbólica (à maneira da imprensa e da mídia livro), aspectos fundamentais na montagem das comunidades nacionais de sentido. Em se tratando do escopo do nível de integração pós-nacional, por ser decisiva à aproximação entre as lógicas produtivistas e culturalistas da modernidade, a mesma esfera cultural reaparece, mas agora não redutível aos respectivos fechamentos étnico-territoriais do Estado-nação; embora não se descole totalmente das unidades sociopolíticas estatais, claro, já reconfiguradas. A esfera cultural estabelece-se em aliança com outras unidades de

coordenação de relações sociais e regulação da vida, em especial àquelas ancoradas na sistemática da economia-mundo capitalista, mas na dinâmica em que a esfera cultural se especializa como espaço laico da produção, circulação e consumo de bens de significação que formam/informam consciências. Esta duplicidade adquirida torna-a um nicho institucional e estruturante de natureza bifronte, pois repercute, de modo cada vez mais peremptório, no cotidiano em que se processam civilizacionalmente subjetividades e intersubjetividades e, justamente por isto, legitima-se à maneira de um sistema redutor de ambiguidades e polissemias, atuando no ajustes dos heterogêneos étnico-históricos e individuais em formas-expressões de natureza comunicacional, dispostas a circular em na esfera pública global e no mercado dos bens da diferença e da alteridade (FARIAS, 2010, pp.11-40).

## 5. Referências

- ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas*. SP: Ática, 1987.
- ADORNO, T. W. e HORKHEIMER, M. *A Dialética do Esclarecimento*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1987.
- ALVES, Elder. "Diversidade cultural, patrimônio Cultural Material e Cultura Popular: a Unesco ea construção de um universalismo global". *Sociedade e Estado*, vol. 25 n.3, set./dez., 2010.
- \_\_\_\_\_. *Políticas Culturais para as Culturas Populares no Brasil Contemporâneo*. Maceió: Udufal, 2011.
- ARRIGHE, G., HUI, Pó-Kung, RAY, KRISHMENDU, REIFER, T.E. "Geopolítica e as altas finanças" IN: *Caos e Governabilidade no Moderno Sistema Mundial*. Rio de Janeiro: Contraponto e UFRJ, 2001.
- ARON, Raymond. *Paz e Guerra entre as Nações*. Brasília: UnB, Instituto de Relações Internacionais – São Paulo: Imprensa Oficial, 2002.
- BAYARDO, Rubens. "Cultura & desarrollo :¿nuevos rumbos y más de lo mismo?" IN: NUSSBAUME, Gisele M. (org.): *Teorias & políticas da cultura: visões multidisciplinares*. Salvador: Edufba, 2007.
- BERLIN, Isaiah. *Idéias Políticas na era romântica: ascensão e influência no pensamento moderno*. São Paulo: Cia das Letras, 2009.
- BOURDIEU, Pierre. *La Noblesse d`Etat : grandes écoles et esprit de corps*. Paris: Minuit, 1989.
- CANCLINI, Néstor García. *Diferentes, Desiguales y Desconectados: mapas de la interculturalidad*. Barcelona: Gedisa, 2005.
- CASTELLS, Manuel. *A era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura*, vol. II SP: Paz e Terra, 1999.

## **Cultura e desenvolvimento: figuras histórico-cognitivas de uma dinâmica geopolítica.**

- COSTA, Sérgio., WERLE, Denílson L. "Reconhecer as diferenças: liberais, comunitaristas e as relações raciais no Brasil". *Novos Estudos CEBRAP*, n.48, nob., 1997..
- DUPAS, Gilberto (2006). *O Mito do Progresso*. SP: Unesp
- ELIAS, Norbert. *Sociology of Knowledge: new perspective*. Belmont, *Sociology*, n. 05,p. 149-168, 1971.
- ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizador (Parte Dois)*. RJ: Jorge Zahar Editor, 1993, 2 volumes.
- ELIAS, Norbert *A Sociedade dos Indivíduos*. RJ: Zahar Editor, 1994.
- \_\_\_\_\_ *Os Alemães*. RJ: Jorge Zahar Editor, 1997.
- \_\_\_\_\_ *Envolvimento e Alienação*. RJ: Bertrand Brasil, 1998.
- \_\_\_\_\_ *Sobre o Tempo*. RJ: Jorge Zahar Editor, 1998a.
- FARIAS, Edson. "O que pode a triangulação entre expressão, dinheiro e esfera pública nos dizer sobre diversidade e universalidade" IN: CASTRO, Ana Lúcia (org.): *Cultura Contemporânea, Identidades e Sociabilidade: olhares sobre corpo, mídia e novas tecnologias*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.
- \_\_\_\_\_ Edson. "Alguns apontamentos sobre o dueto memória e modernidade" IN: FIORI, José Luis. *Polarização Mundial e Crescimentos*. Petrópolis (RJ): Vozes: FIORI, José Luís. *Brasil no Espaço*. Petrópolis (RJ): Vozes, 2001. 2002.
- GELLNER, Ernest. *Nações e Nacionalismo*. Lisboa: Gradiva, 1993.
- HABERMAS, Jürgen. *Identidades Nacionais y Post-nacionales*. Madrid: Tecnos, 1989.
- HEGEL, G.W.F. *A Fenomenologia do Espírito*, vol. I. Petrópolis (RJ): Vozes, 1992.
- HARDT, Michael & NEGRI, Antonio. *O Trabalho de Dionísio: para a crítica ao Estado pós-moderno*. Juiz de Fora (MG): UFJF – PAZULIN, 2004.
- HESMONDHALGH, D; PRATT, A. Cultural industries and cultural policy. *International Journal of Cultural Policy* .v 11, n 1, March 2005.
- HELLER, Agnes e FEHÉR, Ferenc. *A Condição Política Pós-moderna*. RJ: Civilização Brasileira, 1998.
- JULLIEN, François. *O Diálogo entre as Culturas: do universal ao multiculturalismo*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2009.
- LANDES, David S. *Prometeu Desacorrentado: transformações tecnológicas e desenvolvimento Industrial na Europa Ocidental, de 1750 até os Dias de Hoje*. RJ: Elsevier, 2005.
- KIMLICKA, Will. *Multicultural citizenship*. New York: Oxford, 1995.
- KUPER, Adam. *Antropologia y Antropólogos: la escuela británica (1922-1972)*. Barcelona: Anagrama, 1973.
- LASH, Scott & URRY, John. *Economies of Signs and Space*. London: Sage, 1994.
- MAIO, Marcos Chor. "O Projeto Unesco e Agenda das Ciências Sociais no Brasil dos Anos 40 e 50". *RBCS*, n.41 outubro, 1999.
- MORIN, EDGAR. *O homem e a morte*. (1970). Rio de Janeiro: Imago, 1997.



- NERY, Salete. "Artesanto e Luxo: entre a autenticidade e as trocas comerciais" IN: ORTIZ, Renato. *Românticos e Folcloristas*. São Paulo: Olho d'Água, 1992.
- PITOMBO, Mariella. "A diferença como bem univesal: a noção de diversidade cultural no discurso da UNESCO" IN: ALVES, Elder Maia (org.): *Políticas Culturais para as Culturas Populares no Brasil Contemporâneo*. Alagoas: Edufal, 2011.
- POLANYI, Karl. *A Grande Transformação: as origens da nossa época*. RJ: Campus, 2000.
- RAWLS, John. *Uma Teoria da Justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- SAID, Edward W. *Cultura e Imperialismo*. São Paulo: Cia das Letras, 1995.
- SEN, Amartya. *Desenvolvimento como Liberdade*. SP: Cia das Letras, 2003.
- TAYLOR, Charles. *La Ética de la Autenticidad*. Barcelona: Paidós e UAB, 1994.
- TAVARES, Maria da Conceição e BELLUZZO, Luiz Gonzaga. "A mundialização do capital e a expansão do poder americano" In: José Luis Fiori (org.): *O Poder Americano*. Petrópolis (RJ): Vozes, 2004.
- TOURAINÉ, Alain. *Igualdade y Diversidad: las nuevas tareas de la democracia*. México: Fondo de Cultura Económica, 1998.
- YUDICE, George. "Economia da Cultura no Marco da Proteção e Promoção da Diversidade Cultural", 2007. Disponível em Available at: [http://works.bepress.com/george\\_yudice/4](http://works.bepress.com/george_yudice/4).
- WALLERSTEIN, Immanuel. *Geopolítica y Geocultura: ensayos sobre el sistema mundial*. Barcelona: Kairós, 2007.
- WOORTMAM, Klaas Axel A, W. "Modernização e desenvolvimento". *Série Antropológicas*, n.120, 2002.